



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC Nº 024/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **FERNANDO OTÁVIO DE MORAIS/FAZENDA CAMPOS, MATRÍCULA 52.150, CPF Nº 155.814.706-34, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades: SUINOCULTURA (CICLO COMPLETO) (Número de matrizes: 1.600 matrizes), AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO (Número de cabeças: 94.000 cabeças), CULTURAS PERENES E CULTIVOS CLASSIFICADOS NO PROGRAMA DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EXCETO CAFEICULTURA E CITRICULTURA (Área Útil: 50 ha) e FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS (Capacidade Instalada: 60 ton/dia) enquadradas na DN 74 de 09 de setembro de 2004, sob os códigos: G-02-04-6, G-02-01-1, G-01-05-8 e D-01-13-9, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA MG 060, ZONA RURAL, LOCALIDADE CAMPOS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATX: 19º 38' 33,79" E LONGY: 44º 36' 15,15", no Município de REQUI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 10196/2005/002/2017.

Sem condicionantes



Com condicionantes



(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

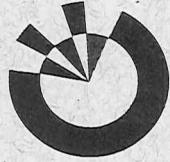
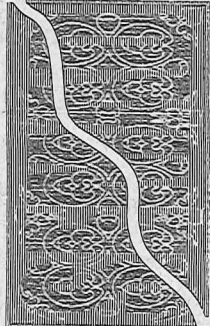
Recebido em 20/11/2019
Nome: Gabriel de Ruben Francisco
M615642955

Processo de Outorga nº 27746/2017, Portaria referente nº 0208686/2019; Processo de Outorga nº 27747/2017, Portaria referente nº 0208674/2019; Processo de Outorga nº 27748/2017, Portaria referente nº 0208684/2019; Processo de Outorga/Uso Insignificante nº 109629/2018, Certidão referente 63844/2018; Processo de Outorga/Uso Insignificante nº 182125/2018, Certidão referente 81026/2018; Processo de Outorga/Uso Insignificante nº 182100/2018, Certidão referente 81024/2018;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 25/10/2029.



Divinópolis, 14 de Novembro de 2019

Rafael Rezende Teixeira

Supraendente - SUPRAM-ASF

CPF: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Documento SIAM 0736 807 / 2019
22/11/2019